

LEI MUNICIPAL Nº 1.124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com remanejamento e transferência de dotação por anulação, no valor total de R\$ 634.300,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo 02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção do Departamento de Administração e Finanças		
04.122.0003.2003 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças		
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
02.03.00 - Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		·
02.03.06 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.368.0004.1004 – Obras no Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	140.000,00
12.368.0004.1005 - Equip. Veic. E Mobil. Ensino Fundamental		•
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Do Ensino Fundamental		•
3390.30 – Material de Consumo	R\$	55.000,00
02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.3680011.1008 – Aquisição de Equip. e Mobil. Ensino Infantil		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
12.3680011.2007 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.01 – Fundo Munic. De Assist. Criança e Adolescente		
08.243.0019.2015 - Manut. Fundo de Assist. à Criança e Adolescente		
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
02.04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440020.2016 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
02.04.03 - Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0018.2014 - Manut. Programa de Atenção Básica		
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.04.04 - Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2013 - Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4520022.2018 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais		
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65,300,00
Total	R\$	634.300,00



ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 - Depto. de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. Depto. Administração e Finanças	D 4	
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
02.03.00 - Depto. Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060012.1009 – Reforma de Prédio e Equip. da Cozinha Piloto		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02.03.10 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo		
13.3920015.1010 – Obras no Depto. de Cultura e Turismo	~ ^	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
13.3920015.1011 – Aquis. Equip. e Veíc. Depto. Cultura e Turismo		40.000.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.03.11 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer		
27.8130016.1012 – Obras no Depto. de Esportes e Lazer		******
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00
27.813.0016.2012 – Manut. Atividades de Esporte e Lazer	5.0	0.000.00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	16.600,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.03.12 – Manutenção das Atividades do EJA		
12.3660009.2023 – Manutenção do EJA – Ensino de Jovens e Adultos		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
02.04.00 - Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0020.1021 - Constr. Prédio p/ Abrigo Pro Idoso	20.0	25.000.00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	35.000,00
08.244.0020.1020 – Adaptação do Prédio Abrigo Pro Menor	20.0	24 000 00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	27.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
20.6060021.2017 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural	~ ^	60,000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60,000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	16.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1025 – Contr. De Galpão p/ Coleta Seletiva de Lixo	D.A.	£4,000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	54,000,00
15.452.0022.1026 – Aquisição de Equipamentos p/ Coleta Seletiva de Lixo	Dø.	12 500 00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	43.500,00
15.4520022.1027 – Construção e Instalação do Novo Cemitério	D.A	4 000 00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	4.000,00
15.4520022.2018 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais	Dø	£ 400.00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.400,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		/

20.6050023.2019 - Manutenção das Atividades Agrícolas

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$

15,000,00



3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$10.800,003390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$5.000,00

Total R\$ 634.300,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidados ao PPA 2010/2013 (Plano Plurianual), LDO/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2013 (Lei Orçamentária Anual) os valores das ações ora contemplados na presente Lei

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31/de outubro de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Manicipal

Registrada e publicada na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAŬJO MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIER

Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

